



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº2/2024/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS

25 de novembro de 2024

EDITAL Nº 43/ 2024

Edital de Empréstimo de Computadores do Campus Pouso Alegre

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de notebooks institucionais, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação do Campus Pouso Alegre.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br>, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, regularmente matriculados no ano letivo de 2024, em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação, que manifestem interesse em receber 01 (um) notebook do campus, a título de empréstimo, para uso em suas atividades escolares durante o ano letivo.

2 - DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1 - Serão disponibilizados:

- 18 (dezoito) notebooks.

§ 1º. A autonomia atual da bateria dos equipamentos é reduzida.

§ 2º. Será disponibilizado um notebook com bateria inclusa, um carregador e uma bolsa de transporte. Não será disponibilizado nenhum outro tipo de periférico como mouse, caixa de som, entre outros.

§ 3º. Os computadores possuem o **sistema operacional Linux**, e não Windows.

§ 4º. A instalação de alguns softwares de uso acadêmico pode ser limitada ou indisponível devido à incompatibilidade com o sistema operacional Linux, como é o caso do AutoCad.

§ 5º. O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI fornecerá suporte para instalação dos softwares acadêmicos necessários, desde que compatíveis com o sistema Linux. O suporte será feito de acordo com a disponibilidade do setor. No entanto, devido a limitações de recursos humanos, o NTI não oferecerá cursos ou suporte para operar o sistema operacional.

§ 6º. Assim como todo equipamento de TI, os notebooks disponibilizados possuem capacidade computacional limitada, o que pode restringir a execução de algum aplicativo que exija uma configuração superior.

3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2024 em cursos presenciais de nível técnico ou de graduação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, e que atenda aos critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

3.2 - Declarar, no Formulário de Inscrição (link no item 4), que não possui computador, netbook ou notebook,

ou possuir os referidos equipamentos, porém sem condições de uso no momento.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

4.2 - As inscrições deverão ser efetuadas por meio de Formulário de Inscrição online ([clique aqui](#)) no período de 25/11/2024 a 10/02/2025.

Parágrafo único: Os notebooks serão disponibilizados aos estudantes conforme a disponibilidade, após passarem por avaliação e manutenção no Núcleo de Tecnologia da Informação.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 - O critério para o empréstimo dos notebooks será a ordem de inscrição. Serão emprestadas até o esgotamento do número de máquinas especificadas neste Edital, de acordo com a ordem de pedido. A seleção será feita a partir do preenchimento do formulário de inscrição (item 4).

6 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção ocorrerá por meio de:

1. Inscrição conforme o item 4 deste Edital.
2. Divulgação do resultado final do processo de inscrição por convocação pessoal, enviada ao e-mail institucional informado no formulário.

7 - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 - Para que possa ser contemplado por este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:

1. Data de início para envio das solicitações: 25/11/2024
2. Data final para envio das solicitações: 10/02/2025

Parágrafo único: Havendo novos notebooks disponíveis, a instituição realizará o empréstimo de acordo com os critérios do item 5, seguindo a lista de espera.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O deferimento ou indeferimento da solicitação de empréstimo será notificado ao solicitante via e-mail, no endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição, até 05 (cinco) dias após a inscrição.

9 - DO RECURSO

9.1 - Ao estudante que tiver seu pedido indeferido, caberá apresentação de recurso, no prazo de até 2 dias corridos após o indeferimento, por meio de preenchimento de Formulário de Recurso ([Clique aqui](#))

9.2 - Não serão consideradas as solicitações de recurso feitas por meio de envio de e-mail, ligação telefônica, pessoalmente, devendo ser interposto, exclusivamente, pelo solicitante. 9.3 - O estudante interessado em recorrer deverá preencher o formulário de recurso, expondo seus argumentos de maneira clara e concisa, apresentando os documentos cabíveis para comprovação das informações ou complementação da documentação apresentada anteriormente.

10 - DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

10.1 - Os estudantes (ou seus responsáveis legais, no caso de adolescentes) selecionados serão informados, por e-mail e/ou telefone, sobre a retirada dos equipamentos, a ser agendada no campus Pouso Alegre.

10.2 - A retirada do equipamento está condicionada à assinatura do Termo de Responsabilidade.

10.2.1 - No caso dos estudantes adolescentes, o Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

11 - DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

11.1 - O empréstimo e a devolução dos equipamentos serão semestrais, podendo esse prazo ser prorrogado

para o ano letivo, sendo este o parâmetro para contagem do tempo de uso.

11.2 - Em data a ser previamente estabelecida, ao final do semestre letivo de 2024, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos, que serão encaminhados ao Núcleo de Tecnologia da Informação para verificação das condições e formatação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional - DDE e pela Coordenação Geral de Ensino - CGE.

Pouso Alegre, 25 de Novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 25/11/2024 10:28:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502949

Código de Autenticação: 33c5f1a1c2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais